



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

PARECER Nº 048/2026

1. ASSUNTO:

PROCESSO:	078/2026-PMAF
ÓRGÃO GESTOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	CARONA - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250746 – ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 8.2025-022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA.
NÚMERO DA LICITAÇÃO	A.2026–0002-PMAF
LEGISLAÇÃO:	Lei nº 14.133/2021.
ORDENADOR DE DESPESA:	MARCONE PEREIRA LACERDA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
VALOR GLOBAL DA ATA ADERIDA:	R\$ 3.843.318,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS).
VALOR TOTAL DA ADESÃO:	R\$ 850.906,80 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

2. INTRODUÇÃO

A COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, instituída através da Lei Municipal nº 097/2005, responsável pelo CONTROLE INTERNO do Município de Abel Figueiredo, através do seu Coordenador ZEZILDO GONÇALVES DE SOUZA nomeado pela Portaria Municipal nº 165/2025, declara para o devido fim, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, que recebeu para análise o Processo Administrativo nº 078/2026 – PMAF , que se refere ao Processo Licitatório nº A.2026-0002 PMAF na modalidade de CARONA para ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250746 – ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 8.2025-022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ Para Futura E



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Eventual Contratação De Empresa Visando O Fornecimento De Peças E Serviços Para Manutenção Dos Maquinarios Da Prefeitura Municipal De Goianesia Do Pará.

3. AMPARO LEGAL

A presente análise tem o seu fulcro legal amparado pela Lei 14.133/21, Art. 86, parágrafo 3º, Inciso II; e Art. 60 do Decreto Municipal 032/2025-PMAF e demais normas afim.

4. PROPÓSITO

Verificar a conformidade do processo assuntado acima com a legislação referida, seus regulamentos e Normativas de órgãos afim.

5. RELATÓRIO

O processo em análise é composto por 02 volumes, nos quais, em conjunto, constam a seguinte documentação:

- a) Documento de Formalização da Demanda da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo;
- b) Ofício de Solicitação de Adesão da Ata de Registro de Preços ao Município de Goianésia do Pará;
- c) Ofício de Autorização do Município de Goianésia do Pará para a Adesão da Ata de Registro de Preços;
- d) ATA de Registro de Preços 20250746 do Pregão Eletronico SRP nº 8.2025-022 – Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará/PA e seus anexos;
- e) Edital e seus anexos;
- f) Ofício de Solicitação às Empresas Registradas para Adesão de Ata de Registro de Preços ao Município de Goianésia do Pará;
- g) Ofícios de Autorização das Empresas Registradas na Ata;
- h) Estudo Tecnico Preliminar;
- i) Declaração de Credito Orçamentario;
- j) Solicitação da Demanda;
- k) Pesquisa de Mercado;
- l) Mapa de Cotação de Preços;
- m) Relatorio de Pesquisa de Preços;
- n) Justificativa da Autoridade Competente Para a Ata de Registro de Preços;
- o) Termo de Referencia;
- p) Minuta do Ato de Homologação; e
- q) Minuta do Contrato

6. ANÁLISE

Em análise aos documentos elencados acima, observa-se que o Processo de Adesão da Ata de Registro de Preços (CARONA), em foco, foi realizado observando as normas requeridas na legislação e normatização referidas e dentro dos principios que norteiam a administração pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao Edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme prevê o Art. 5º da Lei Federal 14.133/21, visando os objetivos norteados pelo Art. 11 da mesma Lei, tanto na fase interna quanto na externa.

Além disto, observa-se o cumprimento dos requisitos mínimos elencados pelo Art. 86 da Lei Federal 14.133/21, no que é pertinente, bem como o Art. 60 do Decreto 032/25-PMAF, para esta Adesão. Desta forma, é possível observar que nos autos do processo encontram-se autuados os documentos necessários para atendimento das normas em vigor, ficando clara a vantajosidade desta adesão, para atender aos interesses da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo.

Observa-se presente neste processo, as exigências do Decreto nº 032/25-PMAF para a adesão de Ata de Registro de Preços, tais como: documento que atesta a equivalência do objeto registrado com a necessidade da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, manifesto no Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência; nota de reserva orçamentária dos recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes da presente adesão; demonstração da vantajosidade dos preços registrados na Ata a ser aderida por meio da realização de pesquisa de mercado realizado conforme Art. 23 da Lei 14.133/21, manifesto no Termo de Referência; autorização do Órgão Gerenciador; e autorização das empresas registradas/fornecedor ou prestador de serviço registrados.

Quanto à minuta do Contrato a ser gerado, recomendo observar:

- a) No preâmbulo, o preenchimento das lacunas com dados do Fornecedor, incluindo os dados do representante da empresa e endereço de e-mail;
- b) Na Cláusula Primeira (DO OBJETO CONTRATUAL), preenchimento de lacunas utilizando a descrição do objeto com preços unitários, parciais e totais;
- c) Na Cláusula Terceira (DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL), inclusão dos dados da Ata aderida;
- d) Na Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA), preenchimento de lacunas com o período contratual, com data de início e término;
- e) Na Cláusula Oitava (DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO), inclusão nome do Fical Técnico e Administrativo bem como os seus suplentes; e
- f) Cláusula Décima Segunda (DO REAJUSTE), inclusão da data do orçamento estimado, como data de partida para contagem de prazo de reajuste contratual, tomando por base o Processo Licitatório (CARONA) A.2026-002/PMAF.

7. CONCLUSÃO

Visto o acima exposto, esta Controladoria é de Parecer favorável à continuação do



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

referido processo, encaminhando-o para sua fase final de assinatura do Ato de Homologação e do Termo de Contrato, recomendando aos entes da Administração Interna, que tem ação neste processo: a) Que o contrato, fruto desta adesão, a ser firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO** e as empresas devem ser formalizados atendendo aos requisitos mínimos elencados pelo Art. 92 da Lei 14.133/21, o que confere segurança ao fornecimento e à prestação de serviços futuros b) a competente numeração das páginas dos documentos inseridos, com indicação de suas quantidades, individualmente; c) numeração sequencial do processo; d) numeração dos volumes que compoem o processo; e e) reorganização do processo em ordem cronológica ou na ordem de acontecimento dos fatos. Recomendo ainda uma observação mais acurada na confecção de documentos processuais a fim de mitigar e até eliminar vícios de digitação e outros equívocos nos textos bem como as ressalvas já apontadas no Parecer Jurídico juntado a este processo.

Abel Figueiredo, PA, em 16 de Abril de 2026.

ZEZILDO GONÇALVES DE SOUZA
Coordenador de Controle interno
Portaria nº 165/25